



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**L E I N° 518/09, de 16 de dezembro de 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo incluir META no PPA/2010-2013 e LDO/2010, no Órgão: 07 e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 112.500,00, e dá outras providências.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PLANO PLURIANUAL – PPA – 2010 a 2013, Lei nº 515/2009, META/AÇÃO 0702.001 – Conclusão Quadra Poliesportiva – Rui Barbosa, conforme se demonstra a seguir:

**ORGÃO 07 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.**

Código da Ação	AÇÕES	Produto	Meta Física	Fonte de Recursos		
				Próprios	Terceiros	Total
0702.001	Concluir Quadra Poliesportiva – Rui Barbosa	Disponibilizar a esporte lazer em área fechada	M²	15.000,00	97.500,00	112.500,00

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LDO/2010, no Órgão: 07 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a Ação: 0702.001 – Concluir Quadra Poliesportiva – Rui Barbosa, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

AÇÕES	Unidade de Medida	Meta - 2010	Valores R\$ 2010
0702.001 – Concluir Quadra Poliesportiva – Rui Barbosa	Obras	M²	Próp. R\$15.000,00
0702.001 – Concluir Quadra Poliesportiva – Rui Barbosa	Obras	M²	Conv. R\$97.500,00

**Art. 3º** É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
Unidade: 02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
Função: 27 – DESPORTO E LAZER  
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Programa: 0048 – PRÁTICA DESPORT, RECREAT E LAZER COMUNITÁRIO  
Projeto 1037 – CONCLUSÃO QUADRA POLIESPORTIVA - RUI BARBOSA  
Categoria: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 112.500,00

**Art. 4º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, indicamos a redução de recursos do orçamento anual, com a classificação de acordo com a Lei Federal 4320/64.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEM KUHN  
Coordenador Geral da Administração**